

TERMO DE REFERÊNCIA – CONCURSOS DE SERVIDORES

1. OBJETO

1.1 Prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de concurso(s) público(s) para preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro(s) de reserva para cargos Públicos, dispostos no rol abaixo, do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, com o fornecimento de recursos materiais e humanos e a realização das atividades envolvidas e correlatas, especialmente a elaboração, a impressão, a aplicação e a correção das provas, assim como qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme especificações e detalhamento constantes neste termo de referência. Os cargos de Analista do Ministério Público são cargos de nível superior e os cargos de Técnico do Ministério Público de nível médio.

ITEM	CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS OFERECIDAS	TIPO CONCURSO
1	Analista	Direito	20 + CR	Estadual
2	Analista	Psicologia	1 + CR	Estadual
3	Analista	Contabilidade	1 + CR	Estadual
4	Analista	Informática	1 + CR	Estadual
5	Analista	Serviço Social	2 + CR	Estadual
6	Analista	Arquitetura	1 + CR	Estadual
7	Analista	Engenharia da Segurança do Trabalho	1 + CR	Estadual
8	Analista	Engenharia Mecânica	1 + CR	Estadual
9	Analista	Engenharia Florestal	1 + CR	Estadual
10	Analista	Engenharia Elétrica	1 + CR	Estadual
11	Analista	Engenharia Civil	1 + CR	Estadual
12	Analista	Medicina – Segurança do Trabalho	1 + CR	Estadual
13	Analista	Medicina – Psiquiatria	1 + CR	Estadual

14	Analista	Enfermagem	1 + CR	Estadual
15	Analista	Arquivologia	1 + CR	Estadual
16	Analista	Biologia	1 + CR	Estadual
17	Técnico	Ensino Médio	1 + CR	Estadual
18	Técnico	Informática	1 + CR	Estadual

1.2 O objeto da contratação caracteriza-se como:

- comum (aquele cujo padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado – art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021);
- especial (aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode ser considerado comum, nos termos do conceito acima - art. 6º, XIV, da Lei 14.133/2021).

1.3 O serviço enquadra-se no seguinte tipo:

- Serviço (escopo, prazo certo e não continuado)
- Serviço sob demanda contínuo (prazo certo e continuado)
- Serviço contínuo (prazo certo e continuado mensal).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Lei Estadual n.º 15.516, publicada em 09 de setembro de 2020, estabeleceu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS – no Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Rio Grande do Sul, necessário se faz a realização de concursos para melhor estruturação das Promotorias e Procuradorias de Justiça com os cargos de apoio à atividade fim e à atividade meio, bem como estruturação dos setores técnicos-administrativos da Instituição.

Além disso, o concurso para o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, realizado no ano de 2020, em que pese com validade até novembro de 2025, está na iminência de esgotar a lista de aprovados, inviabilizando, assim, a nomeação de novos servidores para o desempenho da função precípua da Instituição, necessário se faz a realização de concurso público para suprir a carência e as necessidade de recursos humanos do MPRS.

Outrossim, em relação ao cargo de técnico do Ministério Público, tem-se que o concurso homologado terá sua validade expirada em novembro de 2025, razão de, considerando as tratativas e o tempo necessário para a realização do certame, com o fito de evitarmos

atropelos, considerando o quantitativo estimado de candidatos que se inscreverão para a realização da seleção, é que solicitamos desde já a contratação da empresa para a realização deste concurso também.

Quanto aos demais cargos a serem providos por meio de concursos públicos, serão realizados para compor cargos vagos e que estão na iminência de vagarem em virtude de aposentadoria dos servidores de carreira de diversas áreas técnicas da Instituição.

Das vagas, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009, serão preenchidas 10% (dez por cento) por candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e, de acordo com a Resolução nº 170, de 13/06/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público Justiça (CNMP), 20% (vinte por cento) das vagas a candidatos negros e pardos.

3. SOLUÇÃO

- A solução foi definida em Estudo Técnico Preliminar.
- Houve dispensa do Estudo Técnico Preliminar.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1 Catálogo Eletrônico do Ministério Público:

- O serviço CONSTA do Catálogo e suas especificações SEGUEM O DETALHAMENTO lá constantes.
- O serviço CONSTA do Catálogo, mas suas especificações NÃO SEGUEM O DETALHAMENTO lá constante.
- O serviço NÃO consta ou ainda NÃO consta do Catálogo.

4.2 Pré-qualificação

- Não há serviços pré-qualificados.
- Há serviços pré-qualificados (art. 6º, XLIV e art. 80, § 5º, da Lei nº 14.133/21).

4.3 O serviço possui as **seguintes especificações**:

4.3.1 Os concursos serão realizados para preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva a serem providos de acordo com a necessidade e interesse da Administração.

4.3.2 Os concursos deverão ser realizados em consonância com a seguinte legislação: Provimento n.º 67/2023-PGJ e suas alterações, Provimento n.º 02/2023-PGJ (que dispõe sobre a remoção de servidores) e suas alterações. Ainda, Lei Estadual n.º 15.516/2020, Decreto Federal n.º 11.016/2022 e Resolução do CNMP n.º 170/2017, Lei Estadual n.º

13.320/2009 e Decreto n.º 3.298/99. Além disso, deverá atender o entendimento da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela *internet*, por meio do site da CONTRATADA, com emissão de documento bancário.

4.3.4 Deverão ser aceitos os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que comprovarem os requisitos constantes no Decreto Federal n.º 11.016/2022.

4.3.5 A CONTRATADA, para fins de isenção da taxa de inscrição do(s) concurso(s), deverá utilizar o Sistema de Isenção de Taxa de Concursos (SISTAC), para o candidato que comprovar ser membro de família de baixa renda com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto Federal n.º 11.016/2022. Sobre este aspecto, necessário destacar que o MPRS possui cadastro junto ao sistema referido.

4.3.6 Será de responsabilidade da CONTRATADA o ônus referente aos candidatos que tiverem os requerimentos de isenção do valor de inscrição deferidos.

4.3.7 Os valores referentes às taxas de inscrição serão depositados pelos candidatos em conta vinculada ao Ministério Público do Rio Grande do Sul.

4.3.8 O CONTRATANTE, por intermédio de contrato já firmado com a instituição bancária-BANRISUL, Contrato de Prestação de Serviços n.º 53/2023, realizará o recolhimento dos valores de inscrição, arcando com as despesas referentes a tarifas bancárias e encaminhará à CONTRATADA os arquivos de retorno (padrão FEBRABAN) com os pagamento dos candidatos.

4.3.9 A CONTRATADA, por sua vez, deverá disponibilizar em seu site o *link* para geração e emissão do boleto bancário, de acordo com o padrão FEBRABAN, utilizando, para tanto, os dados cadastrados pelos candidatos.

4.4 Critérios e práticas de sustentabilidade (vinculados às características do objeto):

Foram adotados

Não foram adotados

Justificativa: Em virtude do objeto contrato, contratação de empresa especializada na realização de concurso público, a área técnica entende não haver necessidade de adoção de critérios de sustentabilidade.

4.5 Da Publicação dos Editais

4.5.1 Todos os editais, conforme especificações dispostas no item 7.6.2, devem ser publicados no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP. Para tanto, a CONTRATADA deverá elaborá-los e encaminhá-los para revisão, aprovação e assinatura da Comissão de Concurso instituída no âmbito do Ministério Público, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data de sua publicação.

4.5.2 Será de responsabilidade da CONTRATANTE providenciar a publicação no DEMP.

4.5.3 A CONTRATADA deverá divulgar em seu site todos os editais publicados, bem como comunicados, avisos e etc.

4.5.4 É de responsabilidade da CONTRATADA elaborar e publicar um extrato do Edital de Abertura em um jornal de grande circulação no Estado, arcando com os custos necessários.

4.6 Dos locais das provas e sua aplicação

4.6.1 As provas dos concursos em tela deverão ser realizadas em Porto Alegre e, não havendo locais suficiente para abarcar o quantitativo de candidatos, poderão ser realizados também na Região Metropolitana, nos locais e horários a serem divulgados por meio de edital com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

4.6.1.1 As provas, em razão da logística e quantidade de candidatos, serão realizadas em datas distintas, a serem pré-definidas, em dois blocos de concursos, num primeiro momento realizar-se-ão as provas para selecionar os cargos de:

1	Analista - Especialidade Direito
2	Analista – Especialidade Serviço Social
3	Analista – Especialidade Engenharia da Segurança do Trabalho

4.6.1.2 Num segundo momento, em data também a ser pré-definida, serão realizadas as provas para os seguintes cargos:

1	Técnico do Ministério Público
2	Analista – Especialidade Informática
3	Técnico - Especialidade Informática
4	Analista – Especialidade Biologia
5	Analista – Especialidade Psicologia

6	Analista – Especialidade Medicina da Segurança do Trabalho
7	Analista – Especialidade Contabilidade
8	Analista – Especialidade Enfermagem
9	Analista – Especialidade Engenharia Civil
10	Analista – especialidade Engenharia Mecânico
11	Analista – Especialidade Engenharia Florestal
12	Analista – Especialidade Engenharia Elétrica
13	Analista – Especialidade Medicina – Psiquiatria
14	Analista – Especialidade Arquitetura
15	Analista – Especialidade Arquivologia

4.6.2 A aplicação das provas deverá obedecer as regras sanitárias vigentes à época de sua aplicação e observar as normativas municipais, estaduais e federais.

4.7 Especificações das Provas

4.7.1 As provas objetivas serão compostas por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de respostas (de “a” até “e”), sendo apenas uma correta.

4.7.2 A CONTRATADA deverá se comprometer com a originalidade das questões, necessariamente inéditas, bem como respeitar o Edital e o Conteúdo Programático.

4.7.3 As Provas serão aplicadas em domingos, no turno da manhã, em conformidade com o Edital de Abertura.

4.8 Especificações das provas por cargo:

4.8.1 Cargos de Analista do Ministério Público – Diversas Especialidades

- a. Os concursos para os cargos de Analista do Ministério Público, dispostos nos itens 1 a 16 do quadro dado na cláusula primeira deste TR, serão compostos de apenas uma etapa, constituída por uma prova objetiva de múltipla escolha.
- b. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis nas provas de caráter eliminatório.
- c. Os candidatos com deficiência concorrerão em lista classificatória própria de reserva de mercado, devendo também atingir o desempenho mínimo previsto no item anterior para serem considerados aprovados.

- d. Os candidatos inscritos na condição de negros e pardos concorrerão em lista classificatória própria de reserva de mercado, devendo também atingir o desempenho mínimo previsto no item “B” para serem considerados aprovados.

4.8.2 Técnico do Ministério Público e Técnico de Informática do Ministério Público

- a. Os concursos para os cargos de Técnico e Técnico de Informática do Ministério Público serão compostos de apenas uma etapa, constituída por uma prova objetiva de múltipla escolha.
- b. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis nas provas de caráter eliminatório.
- c. Os candidatos com deficiência concorrerão em lista classificatória própria de reserva de mercado, devendo também atingir o desempenho mínimo previsto no item anterior para serem considerados aprovados.
- d. Os candidatos inscritos na condição de negros e pardos concorrerão em lista classificatória própria de reserva de mercado, devendo também atingir o desempenho mínimo previsto no item “B” para serem considerados aprovados.

4.9 Conteúdo Programático

Após a assinatura do contrato, o conteúdo programático será definido de forma conjunta pela Comissão de Concurso do Ministério Público e pela CONTRATADA.

4.10 Dos recursos às provas

4.10.1 O candidato poderá interpor recursos nos 3 (três) primeiros dias úteis subsequentes à publicação do gabarito oficial das respectivas provas, ou da divulgação do resultado de provas.

4.10.2 Os recursos deverão ser apresentados, exclusivamente, de forma eletrônica no site da CONTRATADA. Não serão conhecidos os recursos enviados de forma diversa ou fora do prazo.

4.10.3 A análise dos recursos deverá ser realizada pelo examinador sem a indicação do nome ou do número de inscrição do recorrente/candidato.

4.10.4 No caso de alguma questão ser anulada ou na hipótese do gabarito oficial ser alterado, haverá um novo cálculo da nota de todos os candidatos que fizeram a prova.

4.10.5 A modificação de gabarito preliminar exigirá a publicação de edital contendo sua motivação.

4.10.6 Após a análise dos recursos, os resultados serão publicados por meio de Edital.

4.10.7 O recurso deverá referir-se a erros, a imprecisões na elaboração das questões, a discordâncias em relação ao gabarito oficial.

4.11 Das bancas examinadoras das provas

4.11.1 A Banca Examinadora será composta de professores ou de técnicos, cuja especialização individual preencha os requisitos necessários às tarefas para as quais forem designados, devendo os mesmos possuir qualificação, no mínimo, de nível superior para o cargo de Técnico e pós-graduação – nível mestrado para os cargos de Analista, para qualquer de suas especialidades.

4.11.2 Os currículos dos examinadores que a CONTRATADA selecionar deverão ser aprovados pela Comissão de Concurso do Ministério Público.

4.11.3 O ato de designação das Bancas Examinadoras será publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP, com a antecedência mínima de quinze (15) dias da realização da(s) prova(s).

4.11.4 É proibido de integrar a Banca Examinadora pessoa que seja ou tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, contados da data de publicação do Edital de Abertura do concurso, sócia, dirigente, empregada ou professora de curso destinado a aperfeiçoamento de alunos para fins de aprovação em concurso público, em cargo ou área afim a do respectivo certame.

4.11.5 A CONTRATADA será responsável por selecionar, contratar, coordenar e remunerar a Banca Examinadora para as seguintes atividades:

- (a) Elaborar o programa para as provas
- (b) Elaborar as questões que irão compor as provas objetivas.
- (c) Avaliar os recursos interpostos contra as questões das provas.

4.12 Da classificação

- a) As provas de caráter eliminatório também terão caráter classificatório.
- b) A nota final do candidato será calculada multiplicando o número de questões que o candidato acertou em cada prova pelos respectivos pontos por questão.
- c) Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em listas de classificação para cada cargo:
 - lista de classificação geral, nela integrando os candidatos com deficiência e os negros e pardos;
 - lista de classificação especial, para os candidatos com deficiência;
 - lista de classificação especial, para os candidatos negros e pardos;

No caso de empate entre os candidatos aprovados com igual média final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – O que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - Maior nota nas provas de caráter eliminatório, obedecidos os critérios estabelecidos em Edital;

III - Maior nota nas provas de caráter classificatório;

IV – Maior idade;

V- O candidato que tiver exercido a função de jurado, conforme dispõe o artigo 440 do Código de Processo Penal. Neste caso, o candidato será convocado para entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado;
e

VI - Sorteio Público comunicado aos candidatos por meio de Edital publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, contados de sua realização.

4.13 Quantidade estimada

Histórico dos últimos concursos realizados com indicação de ano do certame e respectivos números de inscritos e as projeções estimadas de inscritos para novos concursos:

Cargo	Ano	Números de Inscritos	de Estimativa
Técnico do Ministério Público	2021	23.103	30.000
Analista - Especialidade Direito	2021	8.940	10.000
Analista - Especialidade Informática	2015	520	1.000
Analista - Especialidade Contabilidade	2015	469	600
Técnico - Especialidade Informática	2015	1.309	1.500
Analista - Especialidade	2014	260	500

Serviço Social			
Analista Especialidade Enfermagem	- 2014	336	600
Analista Especialidade Engenharia Civil	- 2014	274	500
Analista Especialidade Engenharia Mecânica	- 2010	116	500
Analista Especialidade Biologia	- 2008	614	1.000
Analista Especialidade Psicologia	- 2008	866	1.000
Analista Especialidade Medicina Psiquiatria	- 2008	145	500
Analista Especialidade Engenharia Florestal	- 2002	81	500
Analista Especialidade Engenharia Elétrica	- 2001	104	500
Analista Especialidade Arquitetura	- 1999	181	500
Analista Especialidade Arquivologia	- 1999	97	500
Analista Especialidade Engenharia da	- Não ocorreu	-	500

Segurança do Trabalho			
Analista Especialidade Medicina Segurança do Trabalho	-	Não ocorreu	- 500

Estima-se, um contingente maior de candidatos inscritos, considerando o intervalo temporal da realização da totalidade dos concursos.

Além disso, houve a aprovação do Plano de Carreira dos Servidores do MPRS, Lei Estadual n.º 15.516, de 08 de setembro de 2020, que é um possível atrativo para que haja um maior número de interessados no certame.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Exigências legais

- Foram verificadas e não existem para o objeto.
- Há exigências legais.

5.2. Garantia de execução do contrato

- Não haverá exigência de prestação de garantia, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- Será exigida garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme regras previstas no contrato, computado sobre o valor anual do contrato.

5.3 Outros documentos que antecedem o início da prestação dos serviços (a exemplo de ARTs, listagem de funcionários, etc):

- Não existem outros documentos necessários à execução do serviço
- Existem outros documentos necessários à execução do serviço.

5.4 Programa de Integridade

- Os valores e o prazo da presente contratação indicam a necessidade de apresentação, pela empresa contratada, de programa de integridade, mediante apresentação de Certificado a ser emitido pela CAGE, nos termos da Lei Estadual nº 15.228/2018 e do Provimento 75/2016, no prazo de 180 dias, contados da celebração do contrato.

- Não haverá necessidade de apresentação, pela empresa contratada, de programa de integridade.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prova de material decorrente da prestação do serviço:

- Não há material/produto a ser entregue

Sim

6.1.1 A CONTRATADA deverá fornecer prova do material (listas de presença, abertura e encerramento, folha óptica e folha de avaliação), no prazo de até 15 (quinze) dias antes da aplicação das provas. A CONTRATANTE terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para avaliação do material e aprovação. Caso rejeitado, a empresa deverá reapresentá-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

6.1.2 A CONTRATADA deverá elaborar e fornecer todos os relatórios e listagens solicitados, dispostos nos itens 7.6.6."c" e 7.6.7 do presente ajuste, em até 5 (cinco) dias. A CONTRATANTE terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para avaliação do material e aprovação. Caso rejeitado, a empresa deverá reapresentá-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis.

6.1.3 A CONTRATADA, após a ORDEM DE INÍCIO do contrato, elaborará, em comum acordo com a CONTRATANTE, o cronograma de Atividades, prevendo a quantidade de candidatos estimada, conforme item 4.13 deste Termo.

Caso o número de candidatos exceda substancialmente tal previsão, os prazos estabelecidos poderão ser revistos.

6.1.4 A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de referência, mencionada neste Termo de Referência, quanto aos serviços contratados.

6.1.5 A parte que tenha dado causa à necessidade de refazer etapa(s), assumirá, integralmente, os custos decorrentes.

6.2 Haverá emissão de ordem de serviço nos seguintes termos:

Uma ordem de serviço para todo o contrato

- Várias ordens de serviço, sob demanda, durante a execução do contrato

6.3 Prazo de prestação dos serviços: os serviços serão prestados por etapas, conforme cronograma estabelecido em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA, a contar da data de recebimento da autorização de serviço expedida pelo contratante.

6.4 Local de prestação dos serviços:

- Os serviços serão prestados na própria empresa.
- Os serviços serão prestados no Ministério Público.

6.5 Avaliação de Resultados por meio de critérios específicos

- Não.
- Sim.

6.6 Recebimento:

- Não haverá recebimento dos serviços, por se tratar de serviço mensal e continuado, bastando o ateste dos serviços ao final de cada mês.
- Haverá recebimento dos serviços, de acordo com o cronograma de atividades estabelecido entre as partes, conforme abaixo:
 - a) provisoriamente, na publicação do edital de homologação definitiva das inscrições (1ª etapa), na publicação do edital de resultado definitivo das provas objetivas dos concursos (2ª etapa) e na publicação do edital de homologação definitiva do resultado do concurso (3ª etapa), para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo.
 - b) definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.6.1 Os concursos serão divididos em dois blocos:

a)o primeiro composto pelos concursos de: Analista - Especialidade Direito, Analista – Especialidade Serviço Social e Analista – Especialidade Engenharia da Segurança do Trabalho;

b) o segundo composto pelos concursos de: Técnico do Ministério Público, Analista – Especialidade Contabilidade, Analista – Especialidade Enfermagem, Analista – Especialidade Engenharia Civil, Analista – Especialidade Engenharia Mecânica, Analista – Especialidade Medicina – Psiquiatria, Analista – Especialidade Engenharia Florestal, Analista – Especialidade Engenharia Elétrica, Analista – Especialidade Arquitetura e Analista – Especialidade Arquivologia, Analista – Especialidade Biologia, Analista – Especialidade Psicologia, Analista – Especialidade Informática, Técnico – Especialidade Informática, e Analista – Especialidade Medicina – Segurança do Trabalho;

6.6.2 Não serão aceitos serviços que não atendam fielmente às especificações técnicas.

6.6.3 Caso não estejam de acordo com o exigido, a contratada será notificada para, no prazo de 02 dias úteis, solucionar os problemas apontados.

6.7 Subcontratação:

- É vedada a subcontratação
- É autorizada a subcontratação parcial

É vedada a subcontratação de qualquer dos serviços constantes neste Termo de Referência, salvo o serviço de pessoal de apoio, serviço de segurança, e assistência à saúde, no dia da aplicação das provas.

6.8 Garantia do serviço

- Não. O prazo de garantia é o estabelecido na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor): 30 dias para serviços não duráveis e 90 dias para serviços duráveis.
- Sim, há prazo complementar à garantia legal.

6.8.1 Não havendo qualquer manifestação da contratada no prazo, a contratante providenciará, por outros meios, o conserto e/ou realização do serviço e cobrará o valor da empresa contratada.

6.9 Prazo de duração 06 (seis) anos, a contar:

- do dia útil seguinte à disponibilização da Súmula no Diário Oficial.
- do empenho da despesa.
- de uma data específica.

Justificativa: o prazo de vigência para o contrato foi estabelecido considerando o prazo para a realização do concurso – cerca de 2 (dois) anos – somado ao período de validade do concurso – até 4 (quatro) anos -, período este necessário para que a contratada realize o concurso como, também, para que emita os laudos comparativos dos candidatos habilitados para posse.

6.10 Prorrogação

- Não será prorrogado.
- Será prorrogado, automaticamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, mediante constituição do contratado em mora, desde que a Administração não opte pela extinção do contrato.

- Poderá ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, por se tratar de serviço continuado.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

7.1 A prestação do serviço será formalizada:

- Por nota de empenho, em substituição do termo de contrato
- Contrato

7.2 As especificações e regras deste Termo deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3 As comunicações entre o Ministério Público e a empresa contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 Responsáveis pela Gestão e Fiscalização (fiscalização compartilhada):

7.4.1 **até fase de homologação dos concursos**, podendo ser contatados pelo email concursos@mprs.mp.br;

a) Gestor do contrato titular: **Lívia Martinewski Dreher**, Coordenadora da Unidade de Concursos, email: livia@mprs.mp.br, telefone 3295-8043;

b) Gestor do contrato substituto: **Denise Diniz de Castro**, Assistente de Promotoria, email: denisecastro@mprs.mp.br, telefone 3295-8318

c) Fiscal técnico titular: **Denise Diniz de Castro**, Assistente de Promotoria, email denisecastro@mprs.mp.br, telefone 3295-8318;

d) Fiscal técnico substituto: **Lívia Martinewski Dreher**, Coordenadora da Unidade de Concursos, email: livia@mprs.mp.br, telefone 3295-8043;

7.4.2 após a homologação final dos concursos (fase de emissão de laudos comparativos), podendo ser contatados pelo seguinte endereço eletrônico: registros@mprs.mp.br.

e) Fiscal técnico titular: **Ricardo Lopes Caldas**, Coordenador da Unidade de Registros Funcionais, email: ricardo@mprs.mp.br, telefone 3295-8161;

f) Fiscal técnico substituto: **Roberto Gonçalves**, Assessor Superior, email: rgoncalves@mprs.mp.br, telefone 3295-8019.

g) fiscal setorial: **Denise Diniz de Castro**, Assistente de Promotoria, email: denisecastro@mprs.mp.br, telefone 3295-8318;

7.4.3 O gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, visando apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.4.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, e, entre outras funções definidas no Provimento nº 05/2023:

a) verificará o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

b) anotar no procedimento, a medida em que ocorrerem, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

c) emitirá notificações para a correção da execução do contrato, assim que identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, determinando prazo para a correção;

d) comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que ultrapasse sua competência ou que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas.

7.4.6 Outras rotinas específicas relacionadas à execução contratual:

Não

Sim

7.5 Obrigações gerais da CONTRATADA:

a) entregar o objeto da contratação na forma ajustada e de acordo com as especificações do Termo de Referência;

b) manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em relação a essas exigências;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;

- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE e atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal, gestor do contrato ou autoridade superior;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;
- h) manter atualizado o contrato social, bem como seus dados, especialmente endereço, telefone e email, durante toda a vigência do ajuste, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração;
- i) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- j) comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- k) guardar e garantir **sigilo** sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) prestar à Unidade de Concurso e à Comissão de Concursos do Ministério Público, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os concursos;
- m) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento da sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- n) não manter, durante toda a execução do contrato, direta ou indiretamente, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul ou com agente público que desempenhou função na licitação/contratação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por

afinidade, até o terceiro grau, os termos do disposto no artigo 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

o) não possuir, durante toda a execução do contrato, no quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação/contratação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CNMP n.º 37/2009 (com redação dada pela Resolução CNMP n.º 172/2017);

p) não possuir, durante toda a execução do contrato, para os casos de contratação direta, no quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CNMP n.º 37/2009 (com redação dada pela Resolução CNMP n.º 172/2017).

7.6 Obrigações específicas:

- Não existem obrigações específicas vinculadas ao objeto.
- Existem obrigações específicas vinculadas ao objeto.

7.6.1 A CONTRATADA e a CONTRATANTE se obrigam a executar os serviços sob suas responsabilidades com presteza, segurança e eficácia, comprometendo-se, se for o caso, a refazer etapas, atos e procedimentos para garantir o objeto do Contrato.

7.6.2 Obrigações da CONTRATADA

Quanto à publicação dos editais referentes aos concursos

A CONTRATADA divulgará em seu site, na internet, todas as informações e editais de cada um dos concursos, após as respectivas publicações no Diário Eletrônico do Ministério Público, conforme a seguir:

- (a) Edital de abertura do concurso;
- (b) Edital contendo pedidos, deferidos e indeferidos, de isenção da taxa de inscrição;
- (c) Edital contendo a análise dos recursos quanto à isenção da taxa de inscrição;
- (d) Edital de inscrições homologadas e não-homologadas;
- (e) Edital de julgamento dos recursos das inscrições não homologadas e estatística de inscritos;

- (f) Edital de divulgação da banca do concurso;
- (g) Edital de convocação para as provas;
- (h) Edital de resultado das provas;
- (i) Edital de publicação de gabarito das provas e de prazo para recursos;
- (j) Edital de julgamento de recursos;
- (k) Edital de classificação provisória;
- (m) Edital de aviso de sorteio público;
- (n) Edital de classificação definitiva e homologação de concurso.

7.6.3 A CONTRATADA também deverá disponibilizar no seu site todas as informações referentes aos concursos.

7.6.4 Antes da publicação de todos os editais, os mesmos deverão ser submetidos à Comissão de Concurso do Ministério Público, para aprovação.

7.6.5 Quanto à forma de prestação de informações referentes aos concursos

A CONTRATADA deverá disponibilizar um número telefônico (DDD área 51 ou do tipo plataforma "0800") para atendimento e esclarecimento de dúvidas dos candidatos, ao longo de todas as etapas do concurso, no seguinte horário: das 09:00 às 18:00 horas, ininterruptamente.

7.6.6 Quanto à organização, execução e administração dos concursos

A CONTRATADA, para organizar, executar e bem administrar os concursos, deverá:

- (a) Designar um funcionário que ficará encarregado de gerenciar os concursos e manter a comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA;
- (b) Realizar trabalho de divulgação dos referidos certames;
- (c) Emitir relatórios para fins de homologação de inscrições;
- (d) Garantir condições de realização e provas adaptadas aos candidatos que às solicitarem;
- (e) Receber e julgar os recursos referentes ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição e à não-homologação de inscrições;
- (f) Emitir e imprimir folhas ópticas de respostas para aplicação da prova objetiva, personalizadas para respostas dos candidatos às questões objetivas;
- (g) Envelopar folhas ópticas por salas de prova objetiva;
- (h) Emitir listas de presença dos candidatos, por salas de prova objetiva;
- (i) Emitir e imprimir atas de ocorrência de aplicação de prova e termos de abertura e encerramento de prova;
- (j) Elaborar os cadernos de prova, incluindo a diagramação e revisão;

- (k) Imprimir os cadernos de prova **em parque gráfico próprio com** capacidade de impressão de 50 mil páginas por hora, monitoramento por câmeras de vigilância e acesso restrito, visando a garantia do sigilo. O parque gráfico deve possuir, no mínimo 3 impressoras com velocidade mínima de 100 p.p.m. e função grampear.
- (l) As condições do parque gráfico deverão ser aprovadas pelos representantes do Ministério Público e a impressão das provas poderá ser por eles acompanhada;
- (m) Transportar com equipe de segurança e de forma segura os cadernos de prova entre o parque gráfico e o local de guarda do material;
- (n) Embalar os cadernos de prova objetiva, por sala de prova, em sacos plásticos opacos invioláveis (envelopes de segurança marca “ELC Produtos de Segurança”, ou similar), a serem abertos pelos fiscais apenas na respectiva sala de prova, na presença dos candidatos;
- (o) Acondicionar os envelopes de provas em caixas lacradas ou malotes com lacre de segurança, a serem abertas apenas no respectivo prédio de aplicação de prova;
- (p) Guardar os cadernos de provas, até a aplicação, em local com garantia de sigilo e segurança, com vigilância vinte e quatro horas por dia, a ser aprovado pela Comissão de Concurso do Ministério Público;
- (q) Recrutar, treinar e remunerar os fiscais para aplicação das provas, devendo, no mínimo, contar com dois fiscais por sala de aplicação de prova;
- (r) Utilizar detector de metais em todos os candidatos que se dirigirem ao banheiro durante o horário de realização das provas;
- (s) Garantir que haja Coordenação para aplicação das provas, nos prédios, por meio de pessoal selecionado e treinado;
- (t) Locar prédios com acessibilidade, em Porto Alegre ou região metropolitana, na quantidade adequada ao número de candidatos inscritos para as provas, com boas condições de acesso por transporte coletivo e local de estacionamento nas proximidades;
- (u) Garantir que haja coordenação central para aplicação das provas, com comunicação entre todos os prédios, de modo a garantir a homogeneidade de procedimentos em todos os prédios e a imediata resolução de eventuais imprevistos que possam vir a ocorrer;
- (v) Disponibilizar, no dia da realização das provas, serviço de assistência à saúde, nos termos da legislação vigente;
- (w) Dispor de sistema eletrônico em seu site que permita acesso restrito ao candidato para consultar informações a ele pertinentes, como folha óptica e fundamentações de recursos, bem como ambiente de interposição de recursos eletrônico, com programação de horário de início e término.
- (x) Coletar a impressão digital do candidato na folha óptica, durante a aplicação da prova objetiva;

- (y) Fornecer aos fiscais de sala de aplicação de prova “Manual de Procedimentos”, de forma a garantir a correção e a homogeneidade de seus procedimentos, ou outro método, aprovado pela Comissão de Concurso do Ministério Público, desde que atinja a mesma finalidade;
- (z) Corrigir eletronicamente as provas objetivas por meio de leitura óptica e emitir os respectivos relatórios de resultado das provas, por questão de segurança do certame e visando minimizar os riscos de qualquer tipo de fraude, a contratada deverá possuir solução tecnológica de leitura de folhas de respostas com um volume mínimo de 1.000 (mil) digitalizações/leituras por hora, realizando, assim, a leitura das folhas ópticas no menor espaço de tempo possível. A contratada deve dispor de, no mínimo, 2 (dois) scanners com capacidade de digitalização/leitura de 40 p.p.m.
- (aa) Disponibilizar as imagens das folhas ópticas de cada candidato em sua página na Internet, para eventual interposição de recursos à avaliação;
- (bb) Receber e julgar os recursos referentes às questões de prova;
- (cc) Reprocessar resultados após eventuais alterações em virtude de recursos;
- (dd) Realizar, se necessário, sorteio público para desempate na classificação final dos candidatos aprovados, na sede do Ministério Público em Porto Alegre e na presença da Comissão;
- (ee) Fornecer todo o material de consumo necessário à realização das atividades descritas na presente proposta, tais como: papel, envelopes, caixas, sacos plásticos, etiquetas, papel específico para impressão das folhas ópticas de respostas, canetas, etiquetas e outros;
- (ff) Fornecer, ao final do concurso, cartões de nomeação contendo espaço para dados do candidato, assinatura e campo para coleta de impressão digital, bem como o material necessário para a referida coleta;
- (gg) Responder judicialmente por quaisquer tipos de ações interpostas sobre os concursos em tela;
- (hh) Fornecer, durante toda a vigência do concurso, laudos comparativos entre as impressões digitais coletadas na folha óptica e no cartão de nomeação do candidato;
- (ii) responsabilizar-se por qualquer fato ou ação a que der causa que leve à anulação do certame, arcando com todos os ônus deles decorrentes.
- (jj) Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios e listagens com dados dos concursos.

7.6.7 Quanto à documentação e relatórios a serem fornecidos à Comissão de Concurso do Ministério Público

A CONTRATADA deverá:

- (a) Emitir listagens contendo dados dos candidatos inscritos e isentos, conforme critérios estabelecidos pela Comissão de Concurso do Ministério Público;
- (b) Emitir listagens de resultados, preliminares e finais, com classificação, conforme critérios estabelecidos pela Comissão de Concurso do Ministério Público e, se necessário, de listagens para realização de sorteio público de desempate na classificação;
- (c) Todas as listagens e relatórios deverão ser fornecidos em meio eletrônico. Não sendo possível a transferência eletrônica de arquivos deverão ser fornecidos em pendrive ou HD externo às custas da CONTRATADA;
- (d) Ao final do Concurso, deverá ser remetida ao Ministério Público toda a documentação gerada pelo certame, em ordem alfabética, devidamente acondicionada em caixas arquivo e com a respectiva identificação.

7.6.8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) assinar o Contrato de Prestação de Serviços com a CONTRATADA;
- b) receber o objeto da contratação, nos prazos e condições estipuladas;
- c) nomear uma Comissão de Concurso para atuar em conjunto com a empresa Contratada;
- d) aprovar: a) a redação final de todos os Editais dos Concursos; b) os modelos de listas de presença, abertura e encerramento, folha óptica e folhas de avaliação; c) os locais indicados pela Contratada para a realização das provas;
- e) analisar os currículos, para fins de aprovação, dos Examinadores indicados pela Comissão de Concurso nomeada pela contratada;
- f) responder sobre questões legais decorrentes de normas que regulam os concursos públicos;
- g) publicar os editais referentes aos concursos no Diário Eletrônico do Ministério Público;
- h) auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução dos concursos;
- i) acompanhar e fiscalizar a execução de atividades referentes aos concursos;
- j) designar, a critério da Comissão de Concurso, uma equipe para acompanhar a impressão e aplicação das provas, bem como a correção das folhas ópticas;
- k) decidir sobre casos omissos referentes à execução dos concursos;
- l) fazer cumprir, por meio da Comissão de Concurso, o cronograma das atividades do concurso;
- m) indicar a instituição bancária para recolhimento das inscrições;
- n) homologar o resultado final dos concursos.
- o) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pelo fornecedor;
- p) fornecer à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- q) recusar qualquer serviço executado fora das condições estabelecidas.

7.7. Sanções:

7.7.1. Poderão ser aplicadas sanções de natureza moratória e punitiva diante do não cumprimento das cláusulas contratuais:

- a) multa por atraso: 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviço por dia de atraso, no máximo de 20 dias;
- b) advertência
- c) multa compensatória: até 10% sobre o valor total do contrato
- d) impedimento de licitar e contratar por até 03 (três) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.7.2 Sanções específicas

- Não existem sanções específicas vinculadas ao objeto.
- Existem sanções específicas vinculadas ao objeto.

7.7.3 A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente, limitada a 30% (trinta por cento).

8. PAGAMENTO E REAJUSTE

8.1 Documentos que devem ser remetidos juntamente com a nota fiscal:

- Não
- Sim.

8.2 O documento fiscal deverá ser apresentado:

- Mensalmente, no mês subsequente à prestação dos serviços
- Após o recebimento definitivo de cada etapa conforme os blocos de concursos
- Misto

8.2.1 O pagamento será feito por etapa de cada bloco de concursos. O montante devido será resultante do preço por candidato da proposta vencedora, multiplicado pelo número de inscrições homologadas pagantes, por cada cargo, somando-se todos os concursos integrantes de cada bloco.

8.2.2 A realização do concurso estende-se por vários meses, motivo pelo qual o pagamento será dividido em três etapas para cada um dos blocos de concurso (**item 6.6.1 deste Termo de Referência**), quais sejam:

- (a) Etapa 1: homologação definitiva das inscrições

(b) Etapa 2: publicação do edital de resultado definitivo das provas objetivas dos concursos

(c) Etapa 3: publicação do edital de homologação definitiva dos concursos.

8.2.3 Os eventos que definem e caracterizam o cumprimento das etapas e o percentual do montante que é devido pelo cumprimento da cada uma são os seguintes:

(a) Evento que define o final da Etapa 1: homologação definitiva das inscrições – 20% do montante.

(b) Evento que define o final da Etapa 2: provas objetivas aplicadas, gabarito oficial divulgado e recursos às questões objetivas respondidos – 30% do montante.

(c) Evento que define o final da Etapa 3: concurso homologado e documentação gerada pelo concurso entregue ao Ministério público/Unidade de Concursos Públicos – 50% do montante.

FÓRMULAS DE PAGAMENTO

Montante do cargo = *número de inscrições homologadas pagantes por cargo X preço por candidato*

Valor da etapa = *montante por cargo (somando-se todos os concursos integrantes do bloco) X percentual referente à etapa do cargo*

8.2.4 Somente serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas.

8.2.5 A Nota fiscal deverá ser enviada:

a) Aos cuidados de: Denise Diniz de Castro

b) Endereço de e-mail: concursos@mprs.mp.br

c) Em caso de dúvidas, telefone de contato: 3295-8318/3295-8043

8.2.6 A data da nota fiscal deve ser posterior à Ordem de serviço expedida ou ao recebimento definitivo, se houver.

8.2.7 A Nota fiscal deve destacar os impostos objeto de retenção.

8.2.8 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

8.2.9 Não serão recebidos/protocolados documentos fiscais no período de 20/12 a 06/01 (período de recesso, se houver) ou em dias em que não houver expediente no órgão.

8.3 O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após a protocolização da nota fiscal.

8.4 Sendo o caso de pagamento *pro rata die*, será adotado o mês comercial (30 dias).

8.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.6 Valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, poderão ser deduzidas do pagamento, de forma cautelar ou definitiva.

8.7 O não pagamento na data implica em atualização monetária entres as datas prevista e efetiva de pagamento, de acordo com a variação *pro rata die* do IPCA.

8.8 Os preços serão reajustados na proporção da variação do Índice de Preços ao Consumidor IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, observado o interregno mínimo de um ano da data do orçamento estimado.

8.8.1 Considera-se data do orçamento estimado, nos termos do Provimento 104/2023-PGJ, conforme o caso, a data da proposta, no caso de contratações diretas dos arts. 74 e 75, incisos III e seguintes, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, a data do Mapa de Preços validado pela área requisitante, na fase do planejamento (ou pelo agente da contratação na fase de seleção do fornecedor, se refeito).

8.8.2 O reajuste incide apenas sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9. PROTEÇÃO DE DADOS

- O objeto do contrato não envolve tratamento de dados pessoais pela empresa contratada, em nome do Ministério Público/controlador (a empresa não atua como operadora de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inc. VII, da Lei 13.0709/2018).
- O objeto do contrato envolve tratamento de dados pessoais pela empresa contratada, em nome do Ministério Público/controlador (a empresa atua como operadora de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inc. VII, da Lei 13.0709/2018).

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 FORMA DE SELEÇÃO

- Licitação

Aviso de contratação direta (contratação direta pelo valor - art. 75, inc. I e II)

Contratação direta

Credenciamento

Registro de preços

10.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

10.2.1 Parcelamento do Objeto

Há parcelamento do objeto.

Não há parcelamento do objeto ou há agrupamento de itens, de forma total ou em parte (itens ou lotes).

Não se aplica (item para contratações diretas).

10.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

Não se aplica (para contratações diretas, exceto as dispensas do art. 75, I e II, da Lei 14.133/2021)

O tratamento diferenciado deve seguir o valor apurado na pesquisa de preços, conforme art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06

O tratamento diferenciado observa regra de mercado ou exceção legal:

não existem ao menos 3 fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPP não é vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

O tratamento diferenciado é alterado por alguma regra de mercado.

10.4 EXIGÊNCIAS VINCULADAS À PROPOSTA

10.4.1 Carta de Solidariedade

Não será exigida Carta de Solidariedade

Será exigida carta de Solidariedade emitida pelo fabricante (no caso de fornecedor revendedor ou distribuidor)

10.4.2 Laudos e Declarações

Não serão exigidos laudos e declarações.

- Serão exigidos laudos e declarações.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Não será exigida qualificação técnica
- Será exigida qualificação técnica

A CONTRATADA deverá:

- a. Apresentar atestado comprovando que realizou e homologou de forma satisfatória pelo menos 1 (um) concurso para um cargo público com número igual ou maior que 15.000 (quinze mil) candidatos inscritos.
- b. Apresentar atestado comprovando que realizou e homologou de forma satisfatória pelo menos 1 (um) concurso para um cargo público de nível superior com número igual ou maior que 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos e composto por prova objetiva.
- c. Apresentar declaração informando o endereço onde está localizado o parque gráfico da contratada.
- d. Apresentar declaração informando a marca e especificações dos equipamentos de impressão, comprovando que o equipamento da contratada possui capacidade de imprimir e grampear os cadernos de prova automaticamente e indicando a velocidade de impressão dos referidos equipamentos, afim de comprova que os mesmos são capazes de realizar a impressão do quantitativo contratado.
- e. Apresentar declaração informando a marca e especificações dos equipamentos de digitalização (scanners) e leitura das folhas ópticas com a indicação da velocidade de leitura/digitalização dos dados, afim de comprova que os mesmos são capazes de realizar a digitalização e fornecimento de imagens do quantitativo contratado
- f. Apresentar declaração de que possuirá, no momento da assinatura do contrato, equipe jurídica em seu corpo técnico responsável por responder judicialmente a qualquer tipo de ação interposta com relação aos concursos em tela.

10.5.1 Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional

- Profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.
- Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios.
- Visita técnica ou vistoria.

- Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial.
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.6 Qualificação técnica do subcontratado

- Não haverá
- Haverá:

10.7 Consórcio

- Não há qualquer indicativo técnico para a vedação à participação de empresas em consórcio.
- Há indicativos técnicos para a vedação à participação de empresas em consórcio.
- Não se aplica (apenas para contratações diretas).

11.DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A prestadora de serviço deverá estabelecer o valor por candidato pagante conforme o cargo. O critério para avaliação das propostas será o de menor valor global.

Para obtenção do valor global deve-se somar: o total da multiplicação do valor cobrado por candidato para os cargos de Técnico pela quantidade estimada de candidatos para estes dois cargos (31.500); o total da multiplicação do valor cobrado por candidato para o cargo de Analista – Especialidade Direito pela quantidade estimada de candidatos para o cargo (10.000); e o total da multiplicação do valor cobrado por candidato para os cargos de Analista das demais Especialidades pela quantidade estimada de candidatos (9.200); .

$$VG = (31.500 \times V1) + (10.000 \times V2) + (9.200 \times V3)$$

onde:

VG - é o valor global da proposta.

V1 - preço estimado por candidato para os dois cargos de técnico.

V2 - preço estimado por candidato para o cargo de Analista – Especialidade Direito.

V3 - preço estimado por candidato para as demais especialidades do cargo de Analista.

Cargo	Estimativa
Técnico do Ministério Público	30.000
Técnico – Especialidade Informática	1.500
Analista - Especialidade Direito	10.000
Analista - Especialidade Informática	1.000
Analista - Especialidade Contabilidade	600
Analista - Especialidade Serviço Social	500
Analista - Especialidade Enfermagem	600
Analista - Especialidade Engenharia Civil	500
Analista - Especialidade Engenharia Mecânica	500
Analista - Especialidade Biologia	1.000
Analista - Especialidade Psicologia	1.000
Analista - Especialidade Medicina – Psiquiatria	500
Analista - Especialidade Engenharia Florestal	500
Analista - Especialidade Engenharia Elétrica	500
Analista - Especialidade Arquitetura	500
Analista - Especialidade Arquivologia	500
Analista - Especialidade Engenharia da Segurança do Trabalho	500
Analista - Especialidade Medicina – Segurança do Trabalho	500

As quantidades informadas acima são baseadas nos últimos concursos realizados pelo órgão para cargos equivalentes e servem como referencial isonômico. O preço estimado para cada candidato que deverá se inscrever nos concursos, para fins de cálculo de proposta, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

ANEXO I

Nas nomeações realizadas pela contratante serão observadas as vagas a serem destinadas aos candidatos com **deficiência**, no percentual de 10% (dez por cento) do total, garantida a prestação de prova de forma diferenciada, em consonância com o que dispõe a Lei Estadual n.º 13.320/2009, Decreto n.º 3.298/99 e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, bem como aos **candidatos autodeclarados negros ou pardos**, no percentual de 20% (vinte por cento) do total, nos termos da Resolução n.º 170/2017 do CNMP.

Anexo II

As provas, por cargo, devem constar os seguintes números de questões de cada um dos assuntos:

Cargo	Prova	Número de Questões	Caráter
Analista – Especialidade Direito	Conhecimentos Específicos – objetiva	50	Eliminatório e Classificatório
	Língua Portuguesa - objetiva	30	
	Informática - objetiva	10	Classificatório
	Raciocínio Lógico	10	
Analista - Especialidade Arquitetura	Conhecimentos Específicos	30	Eliminatório e Classificatório
	Língua Portuguesa	16	Classificatório
	Informática	7	Classificatório
	Legislação	7	Classificatório
Analista - Especialidade Arquivologia	Conhecimentos Específicos	30	Eliminatório e Classificatório
	Língua Portuguesa	16	Classificatório
	Informática	7	Classificatório
	Legislação	7	Classificatório
Analista - Especialidade Engenharia Elétrica	Conhecimentos Específicos	30	Eliminatório e Classificatório
	Língua Portuguesa	16	Classificatório
	Informática	7	Classificatório
	Legislação	7	Classificatório
Analista - Especialidade Biologia	Conhecimentos Específicos	30	Eliminatório e Classificatório
	Língua Portuguesa	16	Classificatório
	Legislação	7	Classificatório
	Informática	7	Classificatório
Analista - Especialidade Engenharia Florestal	Conhecimentos Específicos	30	Eliminatório e Classificatório
	Língua Portuguesa	16	Classificatório
	Legislação	7	Classificatório
	Informática	7	Classificatório
Analista - Especialidade Psicologia	Conhecimentos Específicos	30	Eliminatório e Classificatório
	Língua Portuguesa	16	Classificatório
	Legislação	7	Classificatório
	Informática	7	Classificatório
Analista - Especialidade Serviço Social	Conhecimentos Específicos	30	Eliminatório e Classificatório
	Língua Portuguesa	16	Classificatório
	Legislação	7	Classificatório
	Informática	7	Classificatório
Analista - Especialidade Medicina – Psiquiatria	Conhecimentos Específicos	30	Eliminatório e Classificatório
	Língua Portuguesa	16	Classificatório
	Legislação	7	Classificatório

	Informática	7	Classificatório
Analista - Especialidade Engenharia Mecânica	Conhecimentos Específicos	30	Eliminatório e Classificatório
	Língua Portuguesa	16	Classificatório
	Legislação	7	Classificatório
	Informática	7	Classificatório
Analista - Especialidade Contabilidade	Conhecimentos Específicos	30	Classificatória e Eliminatória
	Língua Portuguesa	16	Classificatória
	Noções de Direito e Legislação	7	Classificatória
	Informática	7	Classificatória
Analista - Especialidade Enfermagem	Conhecimentos Específicos	30	Classificatória e Eliminatória
	Língua Portuguesa	16	Classificatória
	Legislação	7	Classificatória
	Informática	7	Classificatória
Analista - Especialidade Engenharia Civil	Conhecimentos Específicos	30	Classificatória e Eliminatória
	Língua Portuguesa	16	Classificatória
	Noções de Direito e Legislação	7	Classificatória
	Informática	7	Classificatória
Analista - Especialidade Informática	Conhecimentos Específicos	40	Eliminatório e Classificatório
	Língua Portuguesa	10	Classificatório
	Legislação	10	Classificatório
Analista - Especialidade Engenharia da Segurança do Trabalho	Conhecimentos Específicos	30	Classificatória e Eliminatória
	Língua Portuguesa	16	Classificatória
	Noções de Direito e Legislação	7	Classificatória
	Informática	7	Classificatória
Analista - Especialidade Medicina - Segurança do Trabalho	Conhecimentos Específicos	30	Classificatória e Eliminatória
	Língua Portuguesa	16	Classificatória
	Noções de Direito e Legislação	7	Classificatória
	Informática	7	Classificatória
Técnico do Ministério Público	Noções de Direito e Legislação	20	Eliminatório e Classificatório
	Língua Portuguesa	20	
	Noções de Administração	10	
	Raciocínio Lógico-Matemático	5	
	Informática	5	
Técnico - Especialidade Informática	Conhecimentos Específicos	40	Classificatório e Eliminatório
	Língua Portuguesa	10	Classificatório
	Noções de Direito	10	Classificatório

ANEXO III

Descrição dos cargos, atribuições, requisitos de investidura, vencimento básico e demais informações dos cargos a serem providos por meio dos concursos públicos

a) Analista do Ministério Público – Especialidade Direito, Classe A

Atribuições: executar tarefas, tanto na atividade-meio quanto na atividade-fim, de acordo com a respectiva especialidade, tais como: planejamento, organização, assessoramento, estudo, pesquisa, elaboração de laudos, minutas de pareceres ou informações e execução de tarefas de elevado grau de complexidade, e demais atribuições correlatas.

Requisitos de escolaridade: diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Direito.

Vencimento básico: R\$ 8.757,50

Carga horária: 40 horas semanais.

Valor aproximado da taxa de inscrição: R\$ 200,00

b) Analista do Ministério Público – Especialidade Psicologia, Classe A

Atribuições: realizar psicodiagnósticos; realizar avaliações psicológicas através de consultas, entrevistas, aplicação de testes e de outros instrumentos científicos; firmar atestados, diagnósticos e prognósticos psicológicos; firmar, em conjunto com Médico Psiquiatra, laudos de verificação de saúde mental para fins de tratamento, concessão de licença ou aposentadoria; propor, acompanhar, assistir tratamento psicoterápico; realizar reavaliações psicológicas; assessorar os membros do Ministério Público avaliando as condições intelectuais e emocionais de crianças, adolescentes e adultos em conexão com processos administrativos e judiciais oriundos das diversas áreas de atuação do Ministério Público; executar tarefas afins.

Requisitos de escolaridade: diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Psicologia.

Vencimento básico: R\$ 8.757,50

Carga horária: 40 horas semanais.

Valor aproximado da taxa de inscrição: R\$ 200,00

c) Analista do Ministério Público – Especialidade Contabilidade, Classe A

Atribuições: atividade envolvendo trabalhos relacionados com a área de contabilidade, especialmente no exame de balanços, balancetes, escritas e registros contábeis de

empresas e entidades públicas ou privadas sujeitas à fiscalização, controle e à intervenção do Ministério Público.

Descrição Exemplificativa: Supervisionar, coordenar e executar trabalhos relativos à serviço de contabilidade, inclusive por meio informatizado; fornecer, quando determinado, dados para a elaboração do orçamento-programa; acompanhar, quando solicitado, a execução do Orçamento do Ministério Público; participar, quando solicitado, de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores da Repartição; orientar, do ponto de vista contábil, quando solicitado, o levantamento dos bens patrimoniais, bem como fazer levantamentos e elaborar relatórios patrimoniais da Procuradoria-Geral de Justiça; emitir parecer, quando solicitado sobre a abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias, examinar processos e emitir pareceres técnico contábeis; efetuar peritagem e auditoria contábil; proceder exame em demonstrações contábeis, prestações de contas, escrita contábil e documentação pertinente a fundações, Prefeitos e entidades sujeitas à fiscalização do Ministério Público; realizar exames extrajudiciais, do ponto de vista contábil, na entidade atingida; determinar, mediante estudos contábeis, a capacidade econômica-financeira das empresas face a conflitos trabalhistas e de tarifas; proceder a exames e perícias para constituição, transformação e liquidação de entidades de qualquer natureza; fazer auditoria analítica de balanços e de peças contábeis; realizar auditoria analítica compreendendo exames de pesquisas, de interpretação, de orientação, de pareceres e de investigações de caráter financeiro e contábil; elaborar certificados de exatidão de balanços, de peças contábeis e de contabilidade, após realizar devida auditoria, inclusive nos casos de cessão, fusão, incorporação e desincorporação de empresas; efetuar perícias judiciais que envolvam matéria contábil; elaborar documentos de regularidade e liquidações judiciais e extrajudiciais de avarias grossas ou comuns; realizar verificação de haveres e quaisquer outros exames, operações, investigações e perícias judiciais; efetuar estudos e emitir laudos e pareceres em matéria fiscal, desde que envolvam problemas de contabilidade e fiscais; desenvolver estudos sobre sistemas de contabilidade de qualquer natureza, inclusive em sistemas computadorizados; realizar estudos sobre formas e planos de financiamento; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; definir, quando solicitado, índices contábeis e de verificação da viabilidade econômico-financeira de empresas participantes em licitações; executar outras tarefas semelhantes.

Requisitos de escolaridade: diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Contabilidade.

Vencimento básico: R\$ 8.757,50

Carga horária: 40 horas semanais.

Valor aproximado da taxa de inscrição: R\$ 200,00

d) Analista do Ministério Público – Especialidade Informática, Classe A

Atribuições: Atividade envolvendo o planejamento, a execução e o controle de serviços de informática, bem como, relacionamento com áreas afins de outros órgãos públicos ou privados.

Descrição Exemplificativa: Projetar, desenvolver, implantar e manter sistemas informatizados; planejar, revisar, e adotar medidas eficientes para melhorar o desempenho e uso dos sistemas e equipamentos já existentes; estudar, planejar, e propor a atualização e adaptação de equipamentos, linguagens e programas; planejar, indicar e implantar os meios múltiplos de segurança de equipamentos, programas e dados registrados; preparar e executar treinamentos específicos e sistemáticos de funcionários para obter o melhor uso de equipamentos e programas; planejar, coordenar, orientar e testar os trabalhos de programação; documentar os procedimentos, rotinas e programas desenvolvidos, elaborando manuais de instrução para uso de programadores, digitadores, operadores e demais usuários dos sistemas, inclusive propondo a aquisição de suporte bibliográfico; manter intercâmbio com outros órgãos públicos ou privados, buscando a atualização de métodos, rotinas, hardware e software, inclusive para comunicação com os principais bancos de dados; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas;
Recrutamento: POR CONCURSO PÚBLICO

Escolaridade: Superior, com habilitação em curso superior da área de processamento eletrônico de dados ou equivalente.

Vencimento básico: R\$ 8.757,50

Gratificação: Aos servidores que desempenharem as funções perante a Divisão de Informática e suas Unidades e Assessoria, será paga uma Gratificação por Atividade em Tecnologia de Informação, correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico da classe “M”, consoante o disposto na Lei Estadual n.º 14.323/2013 e Lei Estadual n.º 15.516/2020.

Carga horária: 40 horas semanais.

Valor aproximado da taxa de inscrição: R\$ 200,00

e) Analista do Ministério Público- Especialidade Serviço Social, Classe A

Atribuições: prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos; identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; aplicar métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza

biopsicossocial; promover a integração ou reintegração de pessoas à sociedade; executar outras tarefas correlatas com sua habilitação superior, elaborando laudos sociais e assessorando os membros do Ministério Público.

Descrição exemplificativa: realizar e interpretar pesquisas no campo do serviço social; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento no meio social; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o processo coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicar a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoais desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao grupo; programar a ação básica de um grupo nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos, para possibilitar a orientação adequada e o desenvolvimento harmônico; organizar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos indivíduos aos diversos tipos de ocupação e contribuir para melhorar as relações humanas; assessorar os membros do Ministério Público na assistência às famílias atingidas pelo crime e defender-lhes os interesses, orientando e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza; dar assistência à criança e ao adolescente carentes ou infratores, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária; fornecer subsídios aos membros do Ministério Público na fiscalização e supervisão dos estabelecimentos que abrigam idosos, inválidos, menores, incapazes e pessoas portadoras de deficiências; realizar perícias sobre assuntos relacionados com a sua habilitação; elaborar laudos sociais; executar outras tarefas correlatas com sua habilitação superior, especialmente em assessoramento aos membros do Ministério Público. Recrutamento: por concurso público de provas e títulos.

Escolaridade: Curso Superior em Assistência Social, com habilitação e registro funcional.

Vencimento básico: R\$ 8.757,50

Carga horária: 40 horas semanais.

Valor aproximado da taxa de inscrição: R\$ 200,00

f) Analista do Ministério Público- Especialidade Arquitetura, Classe A

Atribuições: Atividades envolvendo elaboração, execução e direção de projetos arquitetônicos de prédios e interiores de próprios ou utilizados pela Procuradoria-Geral de Justiça, assegurando os padrões técnicos exigidos.

Descrição exemplificativa: Executar projetos arquitetônicos de prédios e interiores, de próprios ou utilizados pela Procuradoria-Geral de Justiça; consultar a administração e engenheiros da Procuradoria-Geral de Justiça, trocando impressões acerca do tipo, dimensões, estilo da edificação, bem como sobre custos e materiais para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico; elaborar o projeto final, obedecendo normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma de próprios ou utilizados pela Procuradoria-Geral de Justiça; preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinado e calculando materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis a realização do projeto; efetuar "layouts", pesquisas de mobiliário, divisórias e complementos para arranjos físicos dos diversos setores e prédios próprios ou utilizados pela Procuradoria-Geral de Justiça; planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reforma e reparos em prédios e outras obras arquitetônicas de próprios ou utilizados pela Procuradoria-Geral de Justiça; efetuar vistorias, perícias, avaliações de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos na sua área de atuação; executar outras atribuições correlatas. Recrutamento: por concurso público de provas e títulos.

Escolaridade: Curso superior em Arquitetura, com habilitação e registro profissional.

Vencimento básico: R\$ 8.757,50

Carga horária: 40 horas semanais.

Valor aproximado da taxa de inscrição: R\$ 200,00

g) Analista do Ministério Público- Especialidade Engenharia de Segurança do Trabalho, Classe A

Atribuições: executar, analisar e supervisionar trabalhos técnicos relacionados às áreas de engenharia de segurança do trabalho na construção civil e de prevenção contra incêndio.

Descrição Exemplificativa: desenvolver estudos e projetos; realizar vistorias, avaliações e pesquisas; emitir laudos e pareceres; expedir notificações por irregularidades cometidas; fazer a gestão e fiscalização das contratações de serviços técnicos; supervisionar e

fiscalizar os canteiros de obras; supervisionar e fiscalizar a instalação de sistemas de prevenção contra incêndio; elaborar e controlar documentos técnicos; executar atividades correlatas.

Escolaridade: Certificado de Conclusão, devidamente registrado no CREA, de conclusão de curso de graduação no curso de Engenharia Civil ou Arquitetura, com especialização no curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.

Vencimento básico: R\$ 8.757,50

Carga horária: 40 horas semanais.

Valor aproximado da taxa de inscrição: R\$ 200,00

h) **Analista do Ministério Público- Especialidade Engenharia Mecânica, Classe A**

Atribuições: Supervisão, coordenação e orientação técnica, estudo, planejamento, projeto e especificação, estudo da viabilidade técnica-econômica, assistência, assessoria e consultoria, direção de obra e serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade, execução de obra e serviço técnico, fiscalização de obra e serviço técnico, condução de trabalho técnico, condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, execução de instalação, montagem e reparo.

Descrição Exemplificativa: Exercer as atividades relativas às atribuições de modo a assessorar, projetar detalhadamente os sistemas de ar-condicionado e ventilação, preparando desenhos e especificações e indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características; fazer estimativa dos custos de mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução do projeto; supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação do equipamento, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou segurança dos equipamentos e instalações de ar-condicionado; operar microcomputador no sistema CAD, executando desenhos e gráficos; efetuar peritagem e auditoria na área de sua formação e habilitação superior, emitindo laudo quando necessário; executar outras tarefas afins.

Escolaridade: Certificado de Conclusão, devidamente registrado no CREA, de conclusão de curso de graduação no curso de Engenharia Mecânica.

Experiência Profissional: comprovação de, no mínimo, 6 (seis) anos.

Vencimento básico: R\$ 8.757,50

Carga horária: 40 horas semanais.

Valor aproximado da taxa de inscrição: R\$ 200,00

i) **Analista do Ministério Público- Especialidade Engenharia Florestal, Classe A**

Atribuições: desenvolver as atribuições básicas do cargo referentes à engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares; silvimetria; inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia; climatologia; defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e industrialização; edafologia; processos de utilização de solos e florestas; ordenamento e manejo florestal; mecanização florestal; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento aos membros do Ministério Público em processos administrativos e judiciais oriundos das diversas áreas de atuação do Ministério Público, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar, ainda, em projetos, convênios; executar tarefas afins. Recrutamento: por concurso público de provas e títulos.

Escolaridade: Curso superior em Engenharia Florestal, com habilitação e registro profissional.

Vencimento básico: R\$ 8.757,50

Carga horária: 40 horas semanais.

Valor aproximado da taxa de inscrição: R\$ 200,00

j) **Analista do Ministério Público- Especialidade Engenharia Elétrica, Classe A**

Atribuições: planejar as instalações de produção e distribuição de energia elétrica da maquinaria e aparelhos elétricos, analisando e decidindo as características dos mesmos; supervisionar as instalações e funcionamento da rede elétrica, bem como sua manutenção, garantindo segurança de funcionamento.

Descrição exemplificativa: estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica, da maquinaria e aparelhos elétricos e de outros implementos elétricos, analisando-as e decidindo as características dos mesmos, para determinar tipo e custo dos projetos; executar trabalhos de pesquisa e

desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar a administração na solução de problemas de engenharia elétrica; projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações e indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características; fazer estimativa dos custos de mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução do projeto; supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas; operar microcomputador no sistema CAD, executando desenhos e gráficos; efetuar peritagem e auditoria na área de sua formação e habilitação superior; executar outras tarefas afins. Recrutamento: por concurso público de provas e títulos.

Escolaridade: Curso Superior em Engenharia Elétrica, com habilitação e registro profissional.

Vencimento básico: R\$ 8.757,50

Carga horária: 40 horas semanais.

Valor aproximado da taxa de inscrição: R\$ 200,00

k) **Analista do Ministério Público- Especialidade Engenharia Civil, Classe A**

Atribuições: Gabinete de Consultoria Legislativa Atividades envolvendo elaboração, execução e direção de projetos de engenharia civil, relativos à estrutura de edificações, possibilitando e orientando construção, manutenção e reparo em obras de prédios próprios ou utilizados pela Procuradoria-Geral de Justiça, assegurando os padrões técnicos exigidos.

Descrição Exemplificativa: Executar trabalhos relacionados com a elaboração de projetos de construção e reformas de próprios ou ocupados pela Procuradoria-Geral de Justiça, bem como acompanhar e fiscalizar a execução das respectivas obras, inclusive quando contratados serviços de terceiros; consultar a administração e o Arquiteto da Procuradoria-Geral de Justiça, trocando impressões acerca do tipo, dimensões, estilo da edificação, bem como sobre custos e materiais para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; proceder avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais

apropriado para construção; calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como, carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários; verificar o estado de conservação dos imóveis próprios ou usados pela Procuradoria-Geral de Justiça, elaborando e executando, se for o caso, projetos de reformas ou restauração; realizar exame técnico de expedientes relativos à execução de obras, planejar, elaborar, fiscalizar e acompanhar projetos, "layouts" de espaços físicos utilizados, incluindo mobiliário, divisórias, instalações elétricas, hidrossanitárias, telefônicas, elevadores, refrigeração, estacionamento e movimentação de veículos, de prevenção contra incêndios e elétricas para equipamentos de informática em geral, de forma a compatibilizar com as necessidades da Instituição, inclusive quando contratados serviços de terceiros, efetuar estudos e pesquisas visando o estabelecimento de normas e padrões mínimos de construção ou reformas específicas de próprios ou utilizados pela Procuradoria-Geral de Justiça; fazer orçamento e cálculos de projetos, de construções ou de reformas em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem executados por equipes auxiliares; executar outras atribuições correlatas.

Escolaridade: Curso superior em Engenharia Civil, com habilitação e registro profissional.

Vencimento básico: R\$ 8.757,50

Carga horária: 40 horas semanais.

Valor aproximado da taxa de inscrição: R\$ 200,00

l) Analista do Ministério Público- Especialidade Medicina de Segurança do Trabalho, Classe A

Atribuições: elaborar informações, pareceres, laudos e relatórios, em processos administrativos e judiciais, indicando a fundamentação técnica, método e parâmetros aplicados, sem prejuízo de outras relacionadas à área de medicina do trabalho, nos casos de insalubridade e periculosidade no ambiente de trabalho; fazer vistorias, perícias, avaliações de documentos, estudos técnicos, coletas de dados e pesquisas relacionadas à saúde ocupacional; elaborar laudos sobre nexos de causalidade entre trabalho e doença; colaborar na promoção e fiscalização das condições de higiene, segurança e ergonomia nos locais de trabalho; elaborar, e atuar em programa de controle médico de saúde ocupacional; realizar inspeções e perícias oficiais em saúde; compor equipe multiprofissional; orientar e supervisionar equipes administrativas e de saúde em atividades específicas; elaborar,

coordenar e executar atividades internas e de interesse do órgão relacionadas à prevenção de doenças e à promoção da saúde e do bem-estar; atuar na promoção da saúde e segurança e na prevenção de riscos nos locais de trabalho; propor a aquisição de equipamentos e medicamentos; participar de programas para melhoramento das práticas de trabalho; atuar em medidas de vigilância; atuar nos processos que envolvam a reabilitação, a integração e a readaptação; emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

Escolaridade: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) no órgão de classe.

Vencimento básico: R\$ 8.757,50

Carga horária: 40 horas semanais.

Valor aproximado da taxa de inscrição: R\$ 200,00

m) **Analista do Ministério Público- Especialidade Medicina - Psiquiatria, Classe A**

Atribuições: realizar inspeção na área de sua especialidade, mediante consultas ambulatoriais, hospitalares ou domiciliares; firmar, juntamente com psicólogo, atestados, laudos e verificações de saúde mental, para concessão de licença ou de aposentadoria, bem como de tratamentos, desde que com a concordância do interessado; firmar diagnósticos psiquiátricos; propor e acompanhar tratamento, quando for o caso, podendo prescrever medicamentos, sugerir internações, remoções ou baixas, desde que com consentimento do interessado; realizar ou assistir perícia.

Escolaridade: habilitação legal para o exercício da profissão de psiquiatra.

Vencimento básico: R\$ 8.757,50

Carga horária: 40 horas semanais.

Valor aproximado da taxa de inscrição: R\$ 200,00

n) **Analista do Ministério Público- Especialidade Enfermagem, Classe A**

Atribuições: organização e coordenação dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares no Ministério Público, cabendo-lhe o planejamento, a organização, a coordenação, a execução e a avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer e laudo de assessoria sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde e em rotina aprovados pela

Administração; controle e solicitação de materiais e medicamentos utilizados pelo setor, após aprovação da Coordenação; participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos membros e servidores durante a assistência de enfermagem; planejamento, execução e avaliação dos projetos e convênios afetos à área de enfermagem, inclusive os relativos à saúde preventiva; responsabilidade técnica da área perante órgãos de classe e de vigilância sanitária; execução de serviços de secretaria inerentes às atividades de perícia, de assessoramento técnico e de emergência e assistência clínica, na área da saúde e outras atividades correlatas.

Descrição Exemplificativa: Organizar e controlar os serviços de enfermagem para que os pacientes sejam atendidos de forma adequada quando em perícias ou em emergências, inclusive supervisionando a atuação do Agente de Saúde de nível técnico; registrar os atendimentos de enfermagem e proceder sua avaliação por meio de indicadores, conforme orientações da coordenação; prestar consulta de enfermagem; prescrever medicamentos com combinação prévia junto à coordenação e ao Gabinete Médico Clínico-Geral; gerenciar o estoque de medicamentos e materiais; gerenciar projetos de saúde que lhe forem delegados; participar da execução de projetos de saúde que exijam conhecimentos científicos de enfermagem, inclusive como palestrante; emitir pareceres e laudos de assessoria que versem sobre matéria de enfermagem, no suporte à atividade do Membro do Ministério Público, realizando, inclusive, vistorias quando necessário; figurar frente ao Conselho Regional de Enfermagem e à Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde como responsável técnico pela área de Enfermagem; manter registros em sistemas informatizados ou manuais, inclusive prontuários.

Escolaridade: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem como Enfermeiro.

Vencimento básico: R\$ 8.757,50

Carga horária: 40 horas semanais.

Valor aproximado da taxa de inscrição: R\$ 200,00

o) **Analista do Ministério Público- Especialidade Arquivologia, Classe A**

Atribuições: Atividades envolvendo execução de trabalhos de planejamento, organização, orientação e direção de serviços de arquivo em relação a documentos e processos da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como seleção, estudos e pareceres sobre documentos importantes e assuntos próprios da categoria. Descrição exemplificativa: Planejar, organizar, orientar e dirigir serviços de arquivo e centros de documentação e informação de acervos arquivísticos; acompanhar o processo documental e informativo; identificar as espécies

documentais e participar no planejamento de novos documentos e controle de multicópias, constituídos de acervos arquivísticos; implementar serviços de microfilmagem e a automação aplicada aos arquivos; orientar quanto à classificação, ao arranjo, à descrição e à seleção de documentos e de arquivos, para fins de preservação; promover medidas necessárias à conservação de documentos; elaborar pareceres e trabalhos de complexibilidade sobre assuntos arquivísticos, dentro das normas técnicas; assessorar em trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes; executar outras tarefas correlatas.

Escolaridade: Curso Superior em Arquivologia, com habilitação e registro profissional.

Vencimento básico: R\$ 8.757,50

Carga horária: 40 horas semanais.

Valor aproximado da taxa de inscrição: R\$ 200,00

p) Analista do Ministério Público- Especialidade Biologia, Classe A

Síntese dos deveres: desenvolver as atribuições básicas do cargo referentes à Genética; Ciências Morfológicas; Botânica; Zoologia; Ecologia; Microbiologia; Biologia Econômica; Administração de Recursos Naturais; Paleontologia; Paleobiogeografia; Biogeografia; Oceanografia Biológica; Oceanologia Biológica; Biologia Marinha; Fisiologia Geral; Fisiologia Humana; Fisiopatologia Animal e Vegetal; Parasitologia Humana; Bioquímica; Biofísica; Matemática aplicada à Biologia; Ecoturismo; Avaliação de Impacto Ambiental; Ecotecnologia; Sensoriamento de Solos; Bioclimatologia; Foto Interpretação; Informática aplicada à Biologia; Inventário e Avaliação de Patrimônio Natural; Bioespeleologia; Radio Imunoensaios; Tecnologia Bionucelar; Ecotoxicologia; Hidroponia; Auditoria (Auditagem) Ambiental; Biotério; Cultura de Tecidos; Controle de Vetores e demais áreas que vierem a ser regulamentadas por resoluções do Conselho de Biologia competente; realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento aos membros do Ministério Público em processos administrativos e judiciais oriundos das diversas áreas de atuação do Ministério Público, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar, ainda em projetos, convênios; executar tarefas afins.

Escolaridade: Curso superior em Biologia, com habilitação e registro profissional.

Vencimento básico: R\$ 8.757,50

Carga horária: 40 horas semanais.

Valor aproximado da taxa de inscrição: R\$ 200,00

q) Técnico do Ministério Público, Classe A

Atribuições: executar tarefas, tanto na atividade-meio quanto na atividade-fim, de acordo, quando couber, com a especialidade, tais como: organização, controle e manutenção dos serviços, incluindo os relacionados à informática e tecnologia de informação, realização de tarefas de apoio aos diversos órgãos da estrutura do Ministério Público, execução de diligências e acompanhamento de membros do Ministério Público em diligências, auxílio no preparo e na execução das atividades de investigação, auxílio no preparo e na realização de audiências, e demais atribuições correlatas.

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino médio.

Vencimento básico: R\$ 4.597,67.

Gratificação: Aos servidores designados para o desempenho de diligências e demais atividades externas será paga uma Gratificação por Exercício de Atividades Perigosas no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico da classe e será atribuído Auxílio-Condução fixado em 30% (trinta por cento) do vencimento básico da classe inicial do cargo.

Carga horária: 40 horas semanais.

Valor aproximado da taxa de inscrição: R\$ 150,00

r) Técnico de Informática do Ministério Público, Classe A

Atribuições: Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos de programação de computadores, apoio ao usuário e manutenção de equipamentos. Descrição Exemplificativa: I - Área de Sistemas: 1. elaborar e manter programas de computação, baseando-se nos dados fornecidos pela equipe de análise e estabelecendo os diferentes processos operacionais para permitir o tratamento automático dos dados; 2. planejar a solução lógica de programas com variados graus de complexidade; 3. codificar, depurar, testar e documentar programas novos; 4. testar e documentar as alterações efetuadas em programas; 5. elaborar arquivos de testes; 6. elaborar planos de testes de programas, rotinas e sistemas; 7. fazer a manutenção e analisar desempenho de programas; 8. identificar e solucionar problemas com programas em operação; 9. acompanhar os resultados obtidos por programas em operação; 10. elaborar e dar manutenção à documentação referente aos sistemas computacionais utilizados. II - Área Internet/ Intranet: 1. elaborar e manter páginas para Internet e Intranet; 2. auxiliar os usuários na criação de suas páginas Internet/ Intranet; 3. criar, instalar e configurar contas de correio-eletrônico; 4. auxiliar e treinar os usuários na operação de correio-eletrônico; 5. dar suporte na utilização de aplicativos baseados em interface WEB; 6. fazer a manutenção

das páginas do Ministério Público na Internet e Intranet; 7. elaborar formulários e soluções que envolvam a interação usuário e páginas da Internet/ Intranet; 8. participar e propor soluções que envolvam o uso dos recursos da Internet/ Intranet; 9. ministrar treinamento nos sistemas corporativos do Ministério Público; 10. ministrar treinamento em softwares aplicativos para os usuários do Ministério Público; 11. ministrar treinamento no uso dos recursos da Internet e Intranet para os usuários do Ministério Público; 12. elaborar e preparar material didático para os treinamentos a serem ministrados aos usuários do Ministério Público.

III - Área de Apoio ao Usuário: 1. analisar, fazer recomendações e prestar orientação sobre utilização de softwares aplicativos; 2. prestar assistência na instalação de redes de computadores, definir critérios, dar orientação e acompanhar a utilização; 3. participar de projetos de suporte à infra-estrutura operacional; 4. executar, sob orientação, atividades básicas de suporte técnico; 5. testar e documentar aplicativos a serem adquiridos/ instalados em equipamentos de informática; 6. apresentar soluções na utilização de softwares aplicativos; 7. auxiliar os usuários na elaboração de soluções com a utilização de aplicativos comerciais; 8. prestar assistência aos usuários para a resolução de problemas com a utilização de softwares aplicativos, bem como os desenvolvidos pelo setor; 9. instalar e configurar software; verificar equipamentos adquiridos, bem como a instalação dos acessórios e respectivos softwares; 10. fazer controle das licenças de software aplicativos.

IV - Área de Equipamento: 1. executar tarefas de caráter técnico relativas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e máquinas em operação na área de informática do Ministério Público, para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos; 2. planejar e executar a manutenção dos equipamentos adquiridos, bem como a instalação dos acessórios e respectivos softwares para o perfeito funcionamento dos mesmos; 3. confeccionar cabos de lógica para interligação dos equipamentos de informática; 4. executar ajustes e testes em máquinas e equipamentos, quando de sua instalação e manutenção; 5. auxiliar na definição da infra-estrutura necessária para a instalação de equipamentos; 6. testar equipamentos realizando sua avaliação técnica para possível aquisição; 7. acompanhar equipamentos em manutenção em empresas especializadas; 8. zelar pela conservação, segurança e integridade dos materiais e equipamentos; executar tarefas afins.

Escolaridade: 2º Grau completo, ou equivalente.

Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Base Remuneratória: R\$ 4.597,67.

Gratificação: Aos servidores que desempenharem as funções perante a Divisão de Informática e suas Unidades e Assessoria, será paga uma Gratificação por Atividade em Tecnologia de Informação, correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do

vencimento básico da classe “M”, consoante o disposto na Lei Estadual n.º 14.323/2013 e Lei Estadual n.º 15.516/2020.

Valor aproximado da taxa de inscrição: R\$ 150,00